



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

**Projeto de Leisº 021/2017**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre a instituir “projeto férias”**

## **PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual pretende a criação do “Projeto férias”.

O objetivo do referido projeto é oportunizar os alunos do município de Cordeirópolis, uma opção de lazer e recreação com qualidade assistida por profissional durante o período de recesso.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Compete Exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei de disponha sobre: Art. 49 II, LOMC, Criação e estruturação e atribuições de secretários ou diretorias municipais e órgãos da administração pública.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2017.



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Cássia de Moraes

Vereadora PDT

Sandra Santos  
Vereadora PT

José Antônio Rodrigues  
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 05/05/2017 HORA: 15:39  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO 00641/2017  
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº  
21/2017 Institui o Projeto Férias, a ser  
desenvolvido no período de recesso escolar